

LEI Nº 1.301 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para reforço das dotações orçamentárias da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha integrantes do orçamento vigente e exclusivamente para atendimento de despesas com aquisição e material hospitalar, assim como para reparo de equipamentos.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Umberto de Almeida Soares
Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha